

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 114 • Número 10 • São Paulo, sexta-feira, 16 de janeiro de 2004

21500793-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.800,00, 09/02 a 09/03
21500794-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903980, 500,00, 09/02 a 09/03
21501329-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 800,00, 09/03 a 09/04
21501326-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.500,00, 09/03 a 09/04
21501706-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.500,00, 11/05 a 11/06
21501705-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 800,00, 11/05 a 11/06
21501932-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.600,00, 15/06 a 15/07
21501931-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 1.000,00, 15/06 a 15/07
21502300-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 1.000,00, 15/07 a 16/08
21502299-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.800,00, 15/07 a 16/08
21502419-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 800,00, 11/08 a 11/09
21502418-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.800,00, 11/08 a 11/09
21502577-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.800,00, 14/09 a 14/10
21502576-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 1.000,00, 14/09 a 14/10
21502726-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 2.200,00, 09/10 a 09/11
21502729-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 1.000,00, 09/10 a 09/11
21502845-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 2.200,00, 12/11 a 12/12
21502826-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903021, 1.000,00, 12/11 a 12/12
21500073-98, DIRCEU APARECIDO ALTIERE, 34903023, 1.750, 76, 23/12 a 31/12
21500733-98, EDSON LUIS COLETTI, 34901401, 2.800,00, 20/01 A30/01
21500715-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903699, 420,00, 09/02 a 09/03
21500714-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903999, 2.000,00, 09/02 a 09/03
21501240-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903999, 2.500,00, 09/03 a 09/04
21501163-98, EDSON LUIS COLETTI, 34901401, 5.000,00, 01/03 a 31/03
21501412-98, EDSON LUIS COLETTI, 34901401, 5.000,00, 01/04 a 30/04
21501455-98, EDSON LUIS COLETTI, 34902601, 2.500,00, 14/04 a 14/05
21501769-98, EDSON LUIS COLETTI, 34902601, 2.710,00, 11/05 a 11/06
21501770-98, EDSON LUIS COLETTI, 34901401, 1.465, 33, 01/05 a 31/05
21502029-98, EDSON LUIS COLETTI, 34902601, 2.500,00, 15/06 a 15/07
21502248-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903999, 2.500,00, 15/07 a 16/08
21502478-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903999, 2.500,00, 11/08 a 11/09
21502585-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903999, 2.000,00, 14/09 a 14/10
21502737-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903090, 1.544, 40, 09/10 a 09/11
21503007-98, EDSON LUIS COLETTI, 34903090, 1.571, 68, 12/11 a 12/12
21500304-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 120,00, 23/01 a 23/02
21500613-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 120,00, 09/02 a 09/03
21500941-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 120,00, 09/03 a 09/04
21501231-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 120,00, 14/04 a 14/05
21501518-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 120,00, 11/05 a 11/06
21502217-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 130,00, 15/07 a 16/08
21502359-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 130,00, 11/08 a 11/09
21502499-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 130,00, 14/09 a 14/10
21502722-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 130,00, 09/10 a 09/11
21502846-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 130,00, 12/11 a 12/12
21503019-98, JOSIANE TEREZINHA BRAGAGNOLO, 34900311, 130,00, 10/12 a 31/12
21500975-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903699, 210,00, 09/03 a 09/04
21501323-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903945, 60,00, 09/03 a 09/04
21501354-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34902601, 310,00, 14/04 a 14/05
21501537-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 1.088, 92, 14/04 a 14/05
21501725-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903341, 780,00, 11/05 a 11/06
21501795-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 1.500,00, 11/05 a 11/06
21502030-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34900390, 1.500,00, 15/06 a 15/07
21501772-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903341, 250,00, 15/06 a 15/07
21502188-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 1.500,00, 15/07 a 16/08
21502298-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903945, 100,00, 15/07 a 16/08
21502421-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903945, 203, 64, 11/08 a 11/09
21502586-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 1.500,00, 11/08 a 11/09
21502652-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 1.500,00, 14/09 a 14/10

21502580-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903945, 196, 52, 14/09 a 14/10
21502812-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 1.500,00, 09/10 a 09/11
21502725-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 579, 60, 09/10 a 09/11
21502821-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903945, 248, 32, 12/11 a 12/12
21502997-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903945, 48, 24, 10/12 a 31/12
21503022-98, LIAMARA ZANETTI CAMARGO, 34903090, 500,00, 23/12 a 31/12
21500963-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 998, 73, 09/02 a 09/03
21500962-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 200,00, 09/02 a 09/03
21501148-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 1.000,00, 09/03 a 09/04
21501149-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 200,00, 09/03 a 09/04
21501456-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 200,00, 14/04 a 14/05
21501457-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 1.000,00, 14/04 a 14/05
21501811-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 600,00, 11/05 a 11/06
21501812-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 600,00, 11/05 a 11/06
21502070-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 800,00, 15/06 a 15/07
21502069-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 400,00, 15/06 a 15/07
21502336-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 800,00, 15/07 a 16/08
21502335-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 400,00, 15/07 a 16/08
21502495-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 600,00, 11/08 a 11/09
21502496-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 600,00, 11/08 a 11/09
21502670-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 400,00, 14/09 a 14/10
21502671-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 800,00, 14/09 a 14/10
21502762-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 400,00, 09/10 a 09/11
21502761-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 540,00, 09/10 a 09/11
21502818-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 500,00, 12/11 a 12/12
21503009-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903912, 500,00, 10/12 a 31/12
21500022-98, LUCIMARA ZANETTI C. ALGARVE, 34903060, 500,00, 23/12 a 31/12
21500791-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 800,00, 09/02 a 09/03
21501042-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 650,00, 09/03 a 09/04
21501458-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 800,00, 14/04 a 14/05
21501702-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 850,00, 11/05 a 11/06
21501840-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 850,00, 15/06 a 15/07
21502333-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 850,00, 15/07 a 16/08
21502427-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 850,00, 11/08 a 11/09
21502598-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903294, 95,00, 14/09 a 14/10
21502599-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 1.200,00, 14/09 a 14/10
21502744-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 1.300,00, 09/10 a 09/11
21502815-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34901300, 3.010,00, 12/11 a 12/12
21503016-98, MARIA ANGÉLICA PASCHOAL SOTILO, 34903010, 1.638,00, 10/12 a 31/12
21500468-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903090, 600,00, 23/01 a 23/02
21500716-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 800,00, 09/02 a 09/03
21500713-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 2.000,00, 09/02 a 09/03
21501164-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.000,00, 09/03 a 09/04
21501165-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 500,00, 09/03 a 09/04
21501324-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 500,00, 14/04 a 14/05
21501325-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.000,00, 14/04 a 14/05
21501771-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.000,00, 11/05 a 11/06
21501773-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 500,00, 11/05 a 11/06
21501947-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 800,00, 15/06 a 15/07
21501948-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 800,00, 15/06 a 15/07
21502185-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 500,00, 15/07 a 16/08
21502186-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.500,00, 15/07 a 16/08
21502385-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 800,00, 11/08 a 11/09
21502386-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.800,00, 11/08 a 11/09
21502561-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 768, 80, 14/09 a 14/10
21502562-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.500,00, 14/09 a 14/10
21502700-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903050, 500,00, 09/10 a 09/11
21502687-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.000,00, 09/10 a 09/11

21503000-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34903980, 1.000,00, 12/11 a 12/12
21502912-98, MARIA MORAIS DE CAMARGO, 34900500, 500,00, 12/11 a 12/12
21500593-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 2.215,00, 23/01 a 23/02
21500807-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 2.690,00, 09/02 a 09/03
21501092-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.012, 50, 09/03 a 09/04
21501298-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.422, 50, 14/04 a 14/05
21501684-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.795,00, 11/05 a 11/06
21501839-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903999, 1.000,00, 11/05 a 11/06
21502027-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 5.307, 50, 15/06 a 15/07
21502334-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 5.473, 75, 15/07 a 16/08
21502400-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.978, 75, 11/08 a 11/09
21502552-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.908, 75, 14/09 a 14/10
21502749-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.296, 25, 09/10 a 09/11
21502897-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.922, 50, 12/11 a 12/12
21500038-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903341, 4.596, 25, 10/12 a 31/12
21500082-98, MEYRE DE ALMEIDA SARMENTO, 34903090, 500,00, 23/12 a 31/12
21500086-98, VÂNIA LÚCIA PESSOA FIÓRIO, 34903090, 1.200,00, 23/12 a 31/12

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE PRORROGANDO, nos termos do artigo 66 da Lei nº 10261/68, os afastamentos de:
SONIA MARIA BRAGA FERREIRA DA CUNHA, RG. 3.394.459, Auxiliar da Fiscalização Financeira V, do SQC-III, da Secretaria deste Tribunal, para continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01/01 a 31/12/2004, TCA-2868/888/02 (ATO 107/2004);
JOSÉ BLOTA NETO, RG. 3.352.495-6, Auxiliar da Fiscalização Financeira V, do SQC-III, da Secretaria deste Tribunal, para continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01/01 a 31/12/2004, TCA-108/2004);
ANA LÚCIA MACHADO OLIVEIRA, RG. 16.890.220, Auxiliar da Fiscalização Financeira V, do SQC-III, da Secretaria deste Tribunal, para continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01/01 a 31/12/2004, TCA-2771/888/02 (ATO 109/2004);
ISABEL CRISTINA DE SOUZA, RG. 9.039.860.581, Auxiliar da Fiscalização Financeira IV, do SQC-III, da Secretaria deste Tribunal, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01/01 a 31/12/2004, TCA-3550/888/02 (ATO 110/2004).

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDENDO a JOÃO CARLOS RODRIGUES, RG. 8.666.601, o 3º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 06/11/2003, TCA-3456/888/18.

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15/01/2004 - No Ato 083/2004 assinado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração em nome de GRAÇA APARECIDA BARCOS, RG. 9.399.573, leia-se: "... durante o impedimento de José Francisco Albarran, por férias.", e não como constou.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e nas Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor ADILSON MARÇAL ELIAS, RG. 5.072.019, mais 01/10, a partir de 22/12/2003, da diferença apurada entre os vencimentos do cargo de Agente da Fiscalização Financeira e da atribuição de Responsável pelo Expediente de Unidade Regional, totalizando 10/10, TCA-2711/888/23.

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e nas Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos dos cargos do Quadro da Secretaria deste Tribunal:
ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO, RG. 5.408.806, a partir de 19/12/2003, entre os cargos de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe e Diretor Técnico de Divisão, totalizando 09/10, TCA-1739/888/23;
DARCY PACHEL DE JESUS, RG. 3.378.105, a partir de 28/12/2003, entre os cargos de Agente da Fiscalização Financeira e Assessor Técnico-Procurador, totalizando 06/10, TCA-2690/888/23;
MARIA DELZA, RG. 15.176.451, a partir de 20/12/2003, entre os cargos de Auxiliar da Fiscalização Financeira IV e Auxiliar da Fiscalização Financeira V, totalizando 10/10, TCA-1659/888/23;

MÔNICA AMARAL SANCHEZ DONATELLO, RG. 9.252.116, a partir de 18/12/2003, entre os cargos de Agente da Fiscalização Financeira e Assistente Técnico de Gabinete II, totalizando 07/10, TCA-1553/888/23;
PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA, RG. 15.913.448, a partir de 25/12/2003, entre os cargos de Agente da Fiscalização Financeira e Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, totalizando 06/10, TCA-2735/888/23;
ROBERTO BATISTA GOMES, RG. 14.737.883, a partir de 31/12/2003, entre os cargos de Auxiliar da Fiscalização Financeira IV e Auxiliar da Fiscalização Financeira V, totalizando 03/10, TCA-3517/888/23;

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e nas Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA, RG. 21.510.921:

01/10, a partir de 13/07/2001, da diferença apurada entre os vencimentos do cargo de Agente da Fiscalização Financeira e da atribuição de Responsável por Equipe Técnica de Unidade Regional, totalizando 01/10, TCA-3401/888/23;

01/10, a partir de 18/10/2002 e mais 01/10, a partir de 18/10/2003, da diferença apurada entre os vencimentos dos cargos de Agente da Fiscalização Financeira e Diretor Técnico de Divisão, totalizando 02/10, TCA-3401/888/23.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P, 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

ALEXANDRA RIBEIRO OLIVA DE SOUZA, RG. 5.743.609-3, conforme TCA-3726/888/14;

IRMA AKIKO NAKASHIMA, RG. 7.947.309, conforme TCA-3905/888/14;

JOSE FRANCISCO SACARRÃO NETO, RG. 12.884.490-5, conforme TCA-2607/888/14.

ATO GP Nº 01/2004

O Conselheiro FULVIO JULIÃO BIAZZI, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 e 13 da Resolução nº 01/2002, publicada no D.O.E. de 19 de dezembro de 2002, que criaram o Comitê de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e lhe definiram as respectivas incumbências, e tendo presente a necessidade de disciplinar-lhe a atuação,
RESOLVE:

Aprovar o REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma seguinte:

Art. 1º O Comitê de Tecnologia da Informação é integrado pelo Conselheiro Coordenador de Tecnologia da Informação, seu Presidente, pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, seu Secretário, pelo Secretário Diretor Geral e pelo Diretor do Departamento Geral da Administração.

Parágrafo único. É obrigatória a presença de todos os integrantes do Comitê em suas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, admitida, contudo, a eventual representação por seus respectivos substitutos.

Art. 2º Poderão participar das reuniões do Comitê as pessoas que seu Presidente entenda por bem convidar.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão uma vez por mês, devendo ser previamente convocadas por seu Secretário, que encaminhará, concomitantemente, a respectiva pauta.

Parágrafo único. A critério do Presidente do Comitê, poderá não ter lugar a reunião ordinária, caso não haja assunto pendente de apreciação.

Art. 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Comitê, ex officio ou, a seu critério, em face de solicitação de quaisquer de seus integrantes.

Art. 5º São atribuições do Comitê:

I - Preconizar a adoção de políticas de Tecnologia da Informação para o Tribunal de Contas, prestando-lhe assessoria em sua elaboração e implementação;

II - Definir normas e procedimentos relativos ao emprego dos recursos de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas, aí incluídas as correspondentes metodologias de trabalho;

III - Prover o desenvolvimento de projetos de Tecnologia da Informação e estabelecer prioridades para a respectiva execução;

IV - Propor a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas;

V - Viabilizar a utilização dos recursos orçamentários destinados à área de Tecnologia da Informação.

Art. 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, em 14 de janeiro de 2004.
FULVIO JULIÃO BIAZZI - Presidente

DIRETORIA DE MATERIAL - DM-2

TERMO DE CONTRATO
PROCESSO: TCA-18.999/026/03

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de vigilância da Unidade Regional de Ribeirão Preto-UR-6.

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2004 a 04 de janeiro de 2005.

VALOR: R\$ 45.426,00, sendo R\$ 44.921,27 para o exercício de 2004, e R\$504,73 para o exercício de 2005.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento Econômico 3.3.90.37.95, Atividade 4564

BASE LEGAL: Artigo 23, Inciso II, inciso II, letra "a" da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2004.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: TCA-9.402/026/02
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GOLD SERVICE SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA

OBJETO: rescisão do contrato de prestação de serviços de limpeza na Unidade Regional de Marília - UR-4 do Contratante, firmado em 06 de setembro de 2002.

BASE LEGAL: Inciso I do artigo 79 combinado com o Inciso I do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.